



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.856, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL FRANCISCO DA CUNHA, LOCALIZADA NA VILA DOS INCONFIDENTES, COMO RUA LUIZ RADAMÉS DE ARAÚJO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

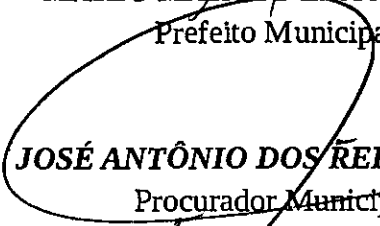
Art. 1º – Fica denominada “RUA LUIZ RADAMÉS DE ARAÚJO”, parte do prolongamento da Rua Manoel Francisco da Cunha, localizada na Vila dos Inconfidentes, que se inicia na confluência com o término da Rua Olavo Albuquerque Brandão, formando esquina com esta, e termina na confluência com o término da Rua Manoel Francisco da Cunha, formando esquina com esta.

Art. 2º – Conforme estabelece a Lei nº 4.685, de 18 de abril de 2005, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos providenciará a colocação de placa indicativa, dando a devida publicidade da denominação do logradouro público, por comunicar às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

  
**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal